

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A J. CÂMARA E IRMÃOS S/A.**

Processo: 238/16 – AGIR

Migrado para o **Processo: 909/16 – HDS**

E-doc nº 20200004.00103 HDS

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. CÂMARA E IRMÃOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, nº. 400, Setor Serrinha, CEP 74835-130, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato, e ainda **alterar** o **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados do processo administrativo da AGIR nº. 238/16 Vol. II.

acnmr



Lozandes Corporate Design - 20º andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



1/3

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/11/2019 a 29/11/2020**

Parágrafo Primeiro – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão. Desse modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro.

Parágrafo Segundo – Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção de saldo residual dos produtos entregues/serviços prestados.

Parágrafo Terceiro – O contrato terá prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive suas eventuais prorrogações a 60 (sessenta) meses, ficando a AGIR autorizada a rescindi-lo unilateralmente, a qualquer tempo, no caso de fim da vigência do contrato de gestão.

Cláusula Quarto – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração/redução** do valor do item 2.2, conforme negociações no processo em questão, e conseqüentemente com a **alteração** do Valor Contratual para **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, em concordância com a nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinto – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 30 de novembro de 2019.

Lucas Paula da Silva

Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-68

Breno Machado

Diretor Vice-Presidente / J. Câmara
081.286.558-84

Ronaldo Borges Ferrante

Procurador / J. Câmara
486.987.688-49

Testemunhas:

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

acnmr

Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Segunda a sábado: Contratação de Jornal de maior circulação no Estado de Goiás para prestação de serviços de veiculação das publicações dos avisos das cartas cotações referentes as aquisições, dos avisos de recrutamento e seleção de pessoal, dos editais de convocação, dos balanços patrimoniais e outros.	CM/COL	R\$ 40,00	36	R\$ 1.440,00
2	Domingo: Contratação de Jornal de maior circulação no Estado de Goiás para prestação de serviços de veiculação das publicações dos avisos das cartas cotações referentes as aquisições, dos avisos de recrutamento e seleção de pessoal, dos editais de convocação, dos balanços patrimoniais e outros.			36	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.880,00

B

~~CONF~~

X

acnir

[Handwritten signatures]



3/3

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

